



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

**EDITAL N° 3606/2024**

**LEILÃO ELETRÔNICO N° 01/2024**

**OBJETO: LEILÃO PARA VENDA DE BENS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL.**

**INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Dia 27/06/2024 – 08h**

**LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Dia 18/07/2024 – 08h**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: Dia 18/07/2024 – 08h30min**

**LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, no seguinte endereço eletrônico: [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br)**

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR PREÇO POR LOTE**

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ITEM 6 DESTE EDITAL**



**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5.215/2023, torna público que realizará **LEILÃO ELETRÔNICO para alienação de bens inservíveis de propriedade do Município**, através da Site [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br), tipo **MAIOR PREÇO POR LOTE**, conforme especificações descritas no **Objeto e demais anexos partes integrantes deste Edital**.

## **1 – DO OBJETO:**

**1.1.** É objeto da presente licitação o Leilão Público na forma eletrônica para venda de equipamentos inservíveis de propriedade do Município (máquinas pesadas, veículos, etc). Os bens objeto deste leilão estão distribuídos em 23 (vinte e três) lotes discriminados através do Anexo I – Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

**1.2.** Os itens mencionados nos lotes, estarão à disposição para visitação e retirada nos seguintes locais:

**1.2.1.** Pátio da Oficina Municipal – Rua Silva Jardim, n.º 198, Bairro Centro, Caçapava do Sul-RS: Lote 01, Lote 03, Lote 04, Lote 05, Lote 06, Lote 07, Lote 08, Lote 11 (IGY 9179, IHW 6963 e IOX 5432), lote 12, Lote 13, Lote 23 (Sucata de Compressor).

**1.2.2.** Pátio do Galpão de Máquinas da Secretaria de Agropecuária – Av. Presidente Kennedy, n.º 820, Bairro Vila Batista, Caçapava do Sul-RS: Lote 02, Lote 09, Lote 10, Lote 11 (IOY 8514), Lote 20, Lote 22, Lote 23 (Sucata de Tanque).

**1.2.3.** Pátio da Secretaria de Obras – Rua Borges de Medeiros, n.º 394, Bairro Centro, Caçapava do Sul-RS: Lote 11 (IPZ 2584), Lote 14, Lote 15 (veículo ISS 5679), Lote 21.

**1.2.4.** Estacionamento aos fundos do Centro Materno – Rua General Osório, n.º 842, Bairro Centro, Caçapava do Sul-RS: Lote 15 (veículo IVS 0498), Lote 17 (veículo IVP 1630).

**1.2.5.** Estacionamento aos fundos do Instituto Municipal de Educação Professora Augusta Maria de Lima Marques – Rua General Osório, n.º 522, Bairro Centro, Caçapava do Sul-RS: Lote 16 (veículo IVF 6182), Lote 19.

**1.2.6.** Estacionamento da Escola Prof. Eliana Bassi de Melo, Rua Dr. Rui Vieira Machado, s/n.º, Bairro Floresta, Caçapava do Sul-RS: Lote 18.

**1.3.** O Município de Caçapava do Sul, declara-se responsável pelos bens levados a leilão, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, assumindo total responsabilidade quanto a procedência e regular situação jurídica dos mesmos.

**1.4.** Caso o bem possa ser arrematado juntamente com sua documentação, esta será emitida em nome do proponente que arrematá-lo, a quem será processada sua entrega, sendo vedada qualquer alteração posterior quanto ao nome do arrematante.

**1.5.** Os arrematantes receberão os bens no estado físico em que se encontram, correndo por conta dos mesmos toda e qualquer despesa relativa a formalização da transferência de sua propriedade, nos casos dos veículos, junto aos órgãos competentes.

**1.6.** As despesas decorrentes do reconhecimento da firma do representante da Administração correrão por conta do arrematante, conforme os valores cobrados pelo Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais.



- 1.7. As despesas decorrentes da retirada e locomoção dos bens correrão por conta do arrematante.
- 1.8. Os bens permanecerão na posse e guarda desta Administração até sua efetiva entrega aos arrematantes.
- 1.9. Os bens serão vendidos no estado e condições em que se encontram, em funcionamento ou não, descabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, cujas as condições presumem ser conhecidas e aceita pelo licitante.
- 1.10. Os bens serão entregues no estado em que se encontram, podendo ser vistoriado antecipadamente.
- 1.11. Os veículos classificados como antieconômico, poderão voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, nos prazos e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro.
- 1.12. Os veículos considerados irrecuperáveis, estão baixados junto ao Detran e não poderão voltar a circular, não possuindo documentação de transferência de propriedade, conforme preconiza a Lei Federal n.º 9.503/97, a resolução n.º 623/16-CONTRAN e demais legislações correlatas.
- 1.13. A alienação dos referidos bens, deste leilão, se fundamenta legalmente no artigo 31 da Lei n.º 14.133/2021.
- 1.14. O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul-RS, designado através de Portaria, procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão.
- 1.15. Nos dias e horários apazados, o Leiloeiro dará início ao Leilão Eletrônico dos bens inservíveis, através da abertura da sessão pública e envio de lances.
- 1.16. O leilão será realizado por Servidor Público Municipal, não havendo, portanto nenhum valor a ser pago a título de Comissão no Leilão.

## **2. DO PROCEDIMENTO:**

- 2.1. A realização do leilão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:
  - I - Publicação do edital;
  - II - Envio da proposta inicial (lance) no sistema eletrônico;
  - III - Abertura da sessão pública e envio de lances;
  - IV – Julgamento;
  - V - Pagamento;
  - VI - Homologação;
  - VII - Entrega e transferência.
- 2.2. O critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a Administração será o de **MAIOR LANCE POR LOTE**.
- 2.3. O licitante interessado em participar do leilão eletrônico deverá se credenciar previamente no sistema de Pregão Eletrônico, disponível no site <http://www.pregaobanrisul.com.br>, conforme consta neste Edital.

## **3. DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO E DO ENVIO DE LANCES**

- 3.1. O critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a Administração será o de **MAIOR LANCE POR LOTE**.



**3.2.** Os bens serão leiloados lote a lote, no estado de conservação que se encontram, não cabendo ao Município e ao leiloeiro qualquer responsabilidade quanto a conservação, reparos ou mesmo as providências referentes à retirada e transporte do(s) bem(ns) arrematado(s).

**3.3.** O licitante interessado em participar do leilão eletrônico deverá se credenciar previamente no sistema de Pregão Eletrônico, disponível no site <http://www.pregaobanrisul.com.br>.

**3.4.** O credenciamento constitui requisito indispensável para a participação na licitação, responsabilizando-se o licitante por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Leilão Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema de Leilão Eletrônico ou ao órgão ou entidade promotora da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

**3.5.** Os lances iniciais deverão ser cadastrados até o **dia 18 de julho de 2024, até as 8 horas**, no site [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br); Não será necessário anexar ao sistema a proposta inicial, no entanto o arrematante detentor de maior lance após o encerramento da sessão de disputa deverá atualizar seu valor final e anexar ao sistema, sob pena de perder o direito á arrematação, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas no presente Edital.

**3.6.** O licitante, após a divulgação do edital, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Leilão Eletrônico, o lance inicial até 30 (trinta) minutos antes da abertura da sessão pública do leilão eletrônico, devendo, ainda, declarar em campo próprio do sistema, que conhece as exigências do edital.

**3.7.** Serão aceitos apenas lances que forem iguais ou maiores ao lance mínimo, estipulado em cada lote deste edital.

**3.8.** Após a abertura da sessão pública do Leilão Eletrônico dos bens inservíveis, nos dias e horários apazados, o licitante poderá fazer o envio de lances públicos e sucessivos, por meio do Sistema de Leilão Eletrônico.

**3.9.** O licitante poderá oferecer lances sucessivos, mas somente poderá oferecer valor superior ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.

**3.10.** Os licitantes, durante o procedimento, serão informados em tempo real, do valor do maior lance registrado no sistema, vedada a identificação do licitante.

**3.11.** Os lances serão de envio automático pelo sistema e o intervalo de licitação de cada lote, não ultrapassando 10 minutos, podendo ocorrer prorrogação a critério do Leiloeiro.

**3.12.** Imediatamente após o encerramento do prazo da etapa de envio de lances, será divulgada a lista de lances em ordem decrescente de classificação.

**3.13.** Após a declaração do vencedor e o envio da proposta final atualizada via sistema, o leiloeiro designado, abrirá chamado para que sejam anexados os seguintes documentos de habilitação:

**3.13.1 Pessoas Físicas:**

- a) RG (Carteira de Identidade);
- b) CPF (cadastro de pessoa física).

**3.13.2 Pessoas Jurídicas:**

- a) Cartão do CNPJ;
- b) Cópia do contrato social em vigor;
- c) Procuração ou credencial de preposto representante, assinada pelo responsável pela pessoa jurídica;
- d) Carteira de identidade do sócio com poderes de gerência na empresa ou do procurador ou preposto representante.



**3.13.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**3.14.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.15.** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.16.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### **4. DO JULGAMENTO:**

**4.1.** Encerrado o procedimento de envio de lances, o leiloeiro realizará a verificação da conformidade da proposta, devendo considerar vencedor aquele licitante que ofertou o maior lance, observado o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado o bem ou desde que maior que o mínimo estipulado pela Administração para arrematação.

**4.1.1.** O Licitante deverá enviar a proposta readequada, referente ao item arrematado no prazo solicitado pelo leiloeiro, via sistema do Leilão Eletrônico.

**4.2.** Definido o resultado do julgamento, o órgão ou a entidade poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, por meio do sistema, quando a sua proposta permanecer abaixo do preço mínimo estipulado pela Administração para arrematação.

**4.2.1.** Concluída a negociação, se couber, o resultado será registrado na ata do procedimento de licitação, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

**4.3.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer abaixo do preço mínimo estipulado pela Administração para arrematação.

**4.4.** Na hipótese do procedimento restar deserto, o Município poderá, a critério republicar o procedimento.

#### **5. DO RECURSO:**

**5.1.** Qualquer licitante poderá, durante o prazo estabelecido neste edital, de forma imediata e após o término do julgamento das propostas, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

**5.2.** As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio do sistema, no prazo de três dias úteis, contado da lavratura da ata de julgamento.

**5.3.** Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação ou divulgação da interposição do recurso.

**5.4.** Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis a defesa de seus interesses.

**5.5.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não puderem ser aproveitados.



**5.6.** Na hipótese de ocorrência da preclusão prevista no caput, o processo será encaminhado para a autoridade superior, que fica autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

## **6. DO PAGAMENTO:**

**6.1.** Após a declaração do vencedor, na ocasião de publicação do resultado do julgamento, o Leiloeiro, entrará em contato com o Arrematante, para que o pagamento seja realizado.

**6.2.** Na hipótese de não realização do pagamento pelo arrematante, no prazo estabelecido no edital, o Leiloeiro, após atestar o fato, examinará o lance imediatamente subsequente, não pertencente ao mesmo arrematante que tenha faltado com o pagamento, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda a Administração.

**6.3.** A arrematação somente será considerada concluída após o recolhimento total, ao Município, do valor do lance vencedor do bem, observado o prazo de tramitação bancária para o efetivo ingresso do valor pago para a conta do Município.

**6.4.** Após a quitação do item arrematado, será emitido recibo de quitação pela Secretaria Municipal da Fazenda, documento este necessário para a retirada do bem.

**6.5.** O valor do transporte, impostos, taxas de transferência, e outras despesas necessárias, advindas da arrematação dos lotes, correrão, exclusivamente por conta do arrematante. O mesmo deverá estar ciente do estado de conservação dos itens, e de suas particularidades, estando de acordo que a resolução das mesmas para o funcionamento e transferência correrão por sua conta, podendo o mesmo, anteriormente ao período de lances, na forma prevista no edital, visitar os lotes com o intuito de sanar qualquer dúvida que venha a surgir.

**6.7.** O pagamento será efetuado integralmente à vista e a retirada dos bens deverá ocorrer até 05 (cinco) dias após o pagamento.

**6.8.** O pagamento será efetuado via transferência bancária, **Banco 001 - Banco do Brasil, Agência: 0670X, Conta Corrente: 21.547-3, com a devida comprovação.**

## **7. DA HOMOLOGAÇÃO:**

**7.1.** Encerrada a etapa de pagamento, o processo será encaminhado à autoridade superior para homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**8.1.** O licitante vencedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de outras legislações aplicáveis, revertendo o bem a novo leilão, do qual não será admitida a participação do arrematante.

## **9. DA ENTREGA E TRANSFERÊNCIA:**

**9.1.** O arrematante retirará o bem a ele adjudicado obrigatoriamente com apresentação dos seguintes documentos:

**9.1.1.** Pessoa Física:

a) Carteira de Identidade;



- b) CPF Cadastro de Pessoa Física;
- c) Recibo de quitação emitido pela Secretaria Municipal da Fazenda;

**9.1.2. Pessoa Jurídica de Direito Privado:**

- a) Cartão do CNPJ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Documentos de Identidade e credenciamento do representante: CPF, RG e Autorização (Procuração Autenticada);
- c) Contrato Social;
- d) Recibo de quitação emitido pela Secretaria Municipal da Fazenda;

**9.2.** O Arrematante vencedor que não retirar o bem móvel no prazo de 30 (trinta) dias após o pregão do leilão, perderá o direito ao bem adquirido, assim como pagamento já efetuado.

**9.3.** A retirada do bem arrematado por terceiros só será permitida mediante a apresentação de autorização por escrito do arrematante, devidamente assinada e com firma reconhecida, assim como os documentos do item 9.1.

**9.4.** No caso de veículos, é de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar (se for o caso), verificar a necessidade de óleo, combustível, dentre outros, responsáveis pelo pleno funcionamento. A Contratante/Contratada e o leiloeiro não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão, uma vez que os bens serão vendidos no estado em que se encontram.

**9.5** A transferência de propriedade, bem como a retirada dos documentos junto a Prefeitura e todas as despesas com remoção do bem, correrão por conta do arrematante.

**9.6** O arrematante responderá pelos tributos e multas incidentes sobre o objeto arrematado, se houver, após a data do leilão.

**9.7** O arrematante de veículo deverá transferi-lo junto ao órgão competente para sua propriedade, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua retirada, sendo responsável em providenciar junto a Prefeitura toda e qualquer documentação para a transferência, verificando o prazo e vencimento dos documentos.

## **10. DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

**10.1** Não poderão participar direta ou indiretamente deste leilão, pessoas físicas ou jurídicas:

**10.1.1.** Autor(a) da avaliação, ou pessoa envolvida nos processos de elaboração e viabilização do processo, pessoa física ou jurídica.

**10.1.2.** A empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável ou envolvida nos processos de avaliação, elaboração e viabilização, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

**10.1.3.** Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

**10.1.4.** Aqueles que estejam suspensos de licitar e impedidos de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal.

**10.1.5.** Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**10.1.6.** Aqueles que livremente não puderem exercer atos da vida civil.

**10.1.7.** Aqueles que sejam Servidores da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul ou de outras entidades que estejam a ela cedidos ou à sua disposição, além de seus ascendentes ou descendentes.

**10.2.** Os veículos e equipamentos estarão expostos para visitação pública, conforme locais descritos no item 12.1 a 1.2.6 de segunda a sexta-feira, das 9 horas às 15 horas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

**10.3.** Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no intervalo de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada dos bens, que impeça a entrega dos mesmos, fica resolvida a obrigação mediante a restituição do valor pago.

**10.4.** Uma vez integralizado os pagamentos, o Município de Caçapava do Sul exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avarias que venham a ocorrer nos bens arrematados e não retirados dentro do prazo disposto neste edital.

**10.5.** O processo licitatório será conduzido por servidor desta municipalidade, devidamente designado.

**10.6.** O referido edital obedece a Lei Federal nº 14.133/2021, devendo ser realizado eletronicamente, devendo ser desconsiderado o local de realização constante nos lotes.

### **11. FAZ PARTE INTEGRAL DESTE EDITAL:**

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II - Modelo de Proposta final (vencedora)
- c) Anexo III - Modelo do Termo de Entrega.

### **12. MAIORES INFORMAÇÕES:**

Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 9 horas às 15 horas, no Setor de Licitações, situado na Rua Benjamin Constant, 686, pelo e-mail [licitacao@cacapava.rs.gov.br](mailto:licitacao@cacapava.rs.gov.br) ou pelo fone 55 3281 2463

Caçapava do Sul, 11 de junho de 2024.

**GIOVANI AMESTOY DA SILVA,**  
**Prefeito.**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

### ANEXO I

#### 1. DESCRIÇÃO DOS LOTES QUE SERÃO LEILOADOS:

##### 1.1. LOTE 1

Objeto: Um caminhão MB 1414, placa IEI 1899;

Estado de Conservação: Motor ruim, veículo parado por período de tempo superior a um ano;

Particularidades: Caçamba trocada e processo de passagem pelo INMETRO não realizado, plaqueta do bloco com defeito, necessárias gravação dos vidros para-brisa e da porta do motorista.

Condição do item: Recuperável, desde que atendidas as particularidades supracitadas e restabelecidas as condições de circulação previstas no Código Brasileiro de Trânsito;

**Local de visitação:** Pátio da Oficina Municipal – Rua Silva Jardim, n.º 198, Bairro Centro, Caçapava do Sul-RS.

**Lance Mínimo: R\$ 3.000,00.**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

### 1.2. LOTE 2

Objeto: Ônibus, placa IIT 4099;

Estado de Conservação: Motor VW inativo, sem bancos, vidros quebrados e faltando diversas peças;

Particularidades: Veículo baixado junto ao DETRAN;

Condição do item: Sucata. Definitivamente fora de circulação. Veículo baixado junto ao DETRAN;

**Local de visitação:** Pátio do Galpão de Máquinas da Secretaria de Agropecuária – Av. Presidente Kennedy, n.º 820, Bairro Vila Batista, Caçapava do Sul-RS.

**Lance Mínimo: R\$ 500,00.**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

### 1.3. LOTE 3

Objeto: Retroescavadeira Case 580;

Estado de Conservação: Motor fundido, sem comando hidráulico, transmissão não funciona, sem rodas, veículo parado por período de tempo superior a um ano;

Particularidades: Não contém;

Condição do item: Para recuperação ou retirada de peças;

**Local de visitação:** Pátio da Oficina Municipal – Rua Silva Jardim, n.º 198, Bairro Centro, Caçapava do Sul-RS.

**Lance Mínimo: R\$ 2.000,00.**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

### 1.4. LOTE 4

Objeto: Motoniveladora XCMG GR180;

Estado de Conservação: Motor fundido e diversas peças faltando, veículo parado por período de tempo superior a um ano;

Particularidades: Não contém;

Condição do item: Para recuperação ou retirada de peças;

**Local de visitaç o:** P t rio da Oficina Municipal – Rua Silva Jardim, n.  198, Bairro Centro, Caçapava do Sul-RS.

**Lance M nimo:** R\$ 2.000,00.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

### 1.5. LOTE 5

Objeto: Motoniveladora VOLVO G710;

Estado de Conservação: Sem transmissão e sem bomba hidráulica, veículo parado por período de tempo superior a um ano;

Particularidades: Não contém;

Condição do item: Para recuperação ou retirada de peças;

**Local de visitaç o:** P tio da Oficina Municipal – Rua Silva Jardim, n.º 198, Bairro Centro, Caçapava do Sul-RS.

**Lance M nimo:** R\$ 3.000,00.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

### 1.6. LOTE 6

Objeto: Motoniveladora VOLVO G930;

Estado de Conservação: Gira círculo estragado, parcialmente desmontada, faltam algumas peças.

Particularidades: Não contém;

Condição do item: Para recuperação ou retirada de peças;

**Local de visitaç o:** P tio da Oficina Municipal – Rua Silva Jardim, n.º 198, Bairro Centro, Caçapava do Sul-RS.

**Lance M nimo:** R\$ 15.000,00.







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

### 1.7. LOTE 7

Objeto: Trator New Holland TL80;

Estado de Conservação: Sistema hidráulico não funciona;

Particularidades: Não contém;

Condição do item: Para recuperação ou retirada de peças;

**Local de visitaç o:** P t rio da Oficina Municipal – Rua Silva Jardim, n.  198, Bairro Centro, Caçapava do Sul-RS.

**Lance M nimo:** R\$ 8.000,00.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

### 1.8. LOTE 8

Objeto: Trator Massey Ferguson 297;

Estado de Conservação: Completo, com pneus ruins e caixa quebrada, veículo parado por período de tempo superior a um ano;

Particularidades: Não contém;

Condição do item: Para recuperação ou retirada de peças;

**Local de visitaç o:** P tio da Oficina Municipal – Rua Silva Jardim, n.º 198, Bairro Centro, Caçapava do Sul-RS

**Lance M nimo:** R\$ 5.000,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

### 1.9. LOTE 9

Objeto: Duas capotas de trator BM 125 e uma capota de trator BM 124;

Estado de Conservação: Em bom estado;

Particularidades: A capota do BM 124 não está acompanhada das hastes de sustentação;

Condição do item: Para reaproveitamento ou retirada de peças;

**Local de visitaç o:** P tio do Galp o de M quinas da Secretaria de Agropecu ria – Av. Presidente Kennedy, n.  820, Bairro Vila Batista, Ca apava do Sul-RS.

**Lance M nimo:** R\$ 300,00

**Capota de trator BM 125**



**Capota de trator BM 124**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

### 1.10. LOTE 10

Objeto: Trator Massey Ferguson 297;

Estado de Conservação: Completo, parou funcionando, veículo parado por período de tempo superior a um ano;

Particularidades: Não contém;

Condição do item: Para recuperação ou retirada de peças;

**Local de visitaç o:** P tio do Galp o de M quinas da Secretaria de Agropecu ria – Av. Presidente Kennedy, n.  820, Bairro Vila Batista, Ca apava do Sul-RS.

**Lance M nimo: R\$ 5.000,00**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

### 1.11. LOTE 11

Objeto: Cinco sucatas de automóveis. Fiat Unos, placas IGY 9179, IHW 6963, IOX 5432, IPZ 2584, IOY 8514;

Estado de Conservação: Sucata, faltando diversas peças;

Particularidades: Veículos baixados junto ao DETRAN;

Condição do item: Sucata. Definitivamente fora de circulação. Veículos baixados junto ao DETRAN;

**Local de visitação:** Pátio da Oficina Municipal – Rua Silva Jardim, n.º 198, Bairro Centro, Caçapava do Sul-RS (placas IGY 9179, IHW 6963, IOX 5432); Pátio do Galpão de Máquinas da Secretaria de Agropecuária – Av. Presidente Kennedy, n.º 820, Bairro Vila Batista, Caçapava do Sul-RS (placa IOY 8514); Pátio da Secretaria de Obras – Rua Borges de Medeiros, n.º 394, Bairro Centro, Caçapava do Sul-RS (placa IPZ 2584);

**Lance Mínimo: R\$ 1.500,00**

### Fiat Uno placa IGY 9179





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

### Fiat Uno placa IHW 6963







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

**Fiat Uno placa IOX 5432**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

Fiat Uno placa IOY 8514





**Fiat Uno placa IPZ 2584**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

### 1.12. LOTE 12

Objeto: Três sucatas de automóveis. VW Kombi placa IJQ 3900, VW Kombi placa IEO 0025, Ford Ecosport placa IMU 2534;

Estado de Conservação: Sucata, faltando diversas peças;

Particularidades: Veículos baixados junto ao DETRAN;

Condição do item: Sucata. Definitivamente fora de circulação. Veículos baixados junto ao DETRAN;

**Local de visitação:** Pátio da Oficina Municipal – Rua Silva Jardim, n.º 198, Bairro Centro, Caçapava do Sul-RS.

**Lance Mínimo: R\$ 1.000,00**

### VW Kombi placa IEO 0025





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463



**VW Kombi placa IJQ 3900**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

### Ford Ecosport placa IMU 2534





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

### 1.13. LOTE 13

Objeto: Toyota Bandeirantes placa IGQ 4995;

Estado de Conservação: Funcionando, problemas de estrutura e lataria. Sem bateria;

Particularidades: Não contém;

Condição do item: Recuperável, desde que restabelecidas as condições de circulação previstas no Código Brasileiro de Trânsito;

**Local de visitaç o:** P t rio da Oficina Municipal – Rua Silva Jardim, n.  198, Bairro Centro, Caçapava do Sul-RS.

**Lance M nimo:** R\$ 1.000,00







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

### 1.14. LOTE 14

Objeto: Dois veículos, Grand Livina, placas IVS 0502 e IVS 0503;

Estado de Conservação: Motor fundido;

Particularidades: Recall, necessário levar a concessionária para correção;

Condição do item: Recuperáveis, desde que, atendido o recall e restabelecidas as condições de circulação previstas no Código Brasileiro de Trânsito;

**Local de visitação:** Pátio da Secretaria de Obras – Rua Borges de Medeiros, n.º 394, Bairro Centro, Caçapava do Sul-RS.

**Lance Mínimo: R\$ 1.000,00**

### Grand Livina placa IVS 0502





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

### Grand Livina placa IVS 0503





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

### 1.15. LOTE 15

Objeto: Dois veículos, Grand Livina, placas ISS 5679 e IVS 0498;

Estado de Conservação: Motor fundido;

Particularidades: Recall, necessário levar a concessionária para correção;

Condição do item: Recuperáveis, desde que, atendido o recall e restabelecidas as condições de circulação previstas no Código Brasileiro de Trânsito;

**Local de visitaç o:** P tio da Secretaria de Obras – Rua Borges de Medeiros, n.  394, Bairro Centro, Caçapava do Sul-RS (placa ISS 5679); Estacionamento aos fundos do Centro Materno – Rua General Os rio, n.  842, Bairro Centro, Caçapava do Sul-RS (placa IVS 0498).

**Lance M nimo: R\$ 1.000,00**

### Grand Livina placa IVS 0498





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463





**Grand Livina placa ISS 5679**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

### 1.16. LOTE 16

Objeto: Sucata de uma Fiat Ducato, placa IVF 6187;

Estado de Conservação: Motor desmontado, acidentado, faltam diversas peças;

Particularidades: Veículo baixado junto ao DETRAN;

Condição do item: Sucata, definitivamente fora de circulação. Veículo baixado junto ao DETRAN;

**Local de visitaç o:** Estacionamento aos fundos do Instituto Municipal de Educa o Professora Augusta Maria de Lima Marques – Rua General Os rio, n.  522, Bairro Centro, Ca apava do Sul-RS.

**Lance M nimo: R\$ 750,00**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

### 1.17. LOTE 17

Objeto: Veículo Fiat Ducato, placa IVP 1630;

Estado de Conservação: Motor, caixa e sistema de injeção estragados, faltam algumas peças.

Particularidades: Possui uma multa vencida;

Condição do item: Recuperável, desde que atendida as particularidades supracitadas e restabelecidas as condições de circulação previstas no Código Brasileiro de Trânsito;

**Local de visitaç o:** Estacionamento aos fundos do Centro Materno – Rua General Os rio, n.º 842, Bairro Centro, Caçapava do Sul-RS.

**Lance M nimo: R\$ 2.500,00**







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

### 1.18. LOTE 18

Objeto: Veículo Fiat Ducato, placa IPI 4929;

Estado de Conservação: Sistema de injeção não funciona;

Particularidades: Não contém;

Condição do item: Recuperável, desde que restabelecidas as condições de circulação previstas no Código Brasileiro de Trânsito;

**Local de visitaçào:** Estacionamento da Escola Prof. Eliana Bassi de Melo, Rua Dr. Rui Vieira Machado, s/n.º, Bairro Floresta, Caçapava do Sul-RS.

**Lance Mínimo: R\$ 4.000,00**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

### 1.19. LOTE 19

Objeto: Sucata de um veículo Fiat Doblô, placa IQL 7186;

Estado de Conservação: Motor fundido, faltando cabeçote e diversas peças;

Particularidades: Veículo baixado junto ao DETRAN;

Condição do item: Sucata. Definitivamente fora de circulação. Veículo baixado junto ao DETRAN;

**Local de visitaçào:** Estacionamento aos fundos do Instituto Municipal de Educação Professora Augusta Maria de Lima Marques – Rua General Osório, n.º 522, Bairro Centro, Caçapava do Sul-RS.

**Lance Mínimo: R\$1.000,00**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

### 1.20. LOTE 20

Objeto: Duas grades aradoras Tatu, para 20 lâminas, uma delas com controle e comando;

Estado de Conservação: Ambas a mais de um ano paradas, sem lâminas e sem pneus;

Particularidades: Não contém;

Condição do item: Para reaproveitamento ou retirada de peças;

**Local de visitaç o:** P tio do Galp o de M quinas da Secretaria de Agropecu ria – Av. Presidente Kennedy, n.  820, Bairro Vila Batista, Ca apava do Sul-RS.

**Lance M nimo:** R\$2.000,00

### Grade aradora Tatu



### Grade aradora Tatu





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

### 1.21. LOTE 21

Objeto: Sucata de uma capinadeira Tramontini CET18;

Estado de Conservação: Máquina parada por período de tempo superior a um ano. Faltam algumas peças;

Particularidades: Não contém;

Condição do item: Para reaproveitamento ou retirada de peças;

**Local de visitaç o:** P tio da Secretaria de Obras – Rua Borges de Medeiros, n.º 394, Bairro Centro, Caçapava do Sul-RS.

**Lance M nimo:** R\$100,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

### 1.22. LOTE 22

Objeto: Sucatas de um trator de esteira e uma pá carregadeira;

Estado de Conservação: Equipamentos desmontados, grande parte das peças armazenadas em caixas;

Particularidades: Não contém;

Condição do item: Para reaproveitamento ou retirada de peças;

**Local de visitaç o:** P tio do Galp o de M quinas da Secretaria de Agropecu ria – Av. Presidente Kennedy, n.  820, Bairro Vila Batista, Ca apava do Sul-RS.

**Lance M nimo: R\$1.000,00**







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

### 1.23. LOTE 23

Objeto: Sucatas de um tanque e compressor;

Estado de Conservação: Equipamentos sem as condições de uso originais, a mais de um ano sem utilização, bastante intemperizados pelo tempo;

Particularidades: Não contém;

Condição do item: Sucata;

**Local de visitação:** Pátio da Oficina Municipal – Rua Silva Jardim, n.º 198, Bairro Centro, Caçapava do Sul-RS (Sucata de Compressor); Pátio do Galpão de Máquinas da Secretaria de Agropecuária – Av. Presidente Kennedy, n.º 820, Bairro Vila Batista, Caçapava do Sul-RS (Sucata de Tanque).

**Lance Mínimo: R\$ 200,00**

### Compressor Tanque





**ANEXO II**

**MODELO – TERMO DE ARREMATACÃO E DE ENTREGA DE BEM LEILOADO**

O Município de Caçapava do Sul, neste ato representado por seu Prefeito, GIOVANI AMESTOY DA SILVA e o(a) Sr.(a)/Empresa ....., inscrito no CPF (CNPJ) sob o nº ....., residente na Rua ....., nº ....., bairro ....., cidade ....., firmam o presente instrumento em decorrência do **Edital de Leilão nº 3606/2024**, com base na Ata de Julgamento do referido certame licitatório, a saber:

- 1) o(a) Sr.(a)/Empresa ....., foi vencedor do Item....., do Leilão nº...../....., realizado no dia .....de .....de 2024, via sistema de Leilão Eletrônico, conforme consta da Ata nº...../2024.
- 2) o valor do lance foi de R\$ .....(.....) reais, sendo liquidado no dia, através de .....
- 3) o bem arrematado pelo Sr.(a)/Empresa....., constitui o lote.....
- 4) o Município de Caçapava do Sul transfere e entrega por este instrumento, a propriedade do equipamento descrito no lote nº ....., ao Sr.(a)/Empresa.....
- 5) Todas as obrigações financeiras e administrativas foram integralmente cumpridas pelo vencedor da licitação, não havendo nada a ser reclamado por ambas as partes.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Caçapava do Sul /RS, .....de .....de 2024.

.....  
**Nome do arrematante**

**GIOVANI AMESTOY DA SILVA**  
**Prefeito**

.....  
**CPF/CNPJ N°**

Testemunhas:

NOME:.....  
CPF:.....

NOME:.....  
CPF:.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

### ANEXO II

#### MODELO DE PROPOSTA FINAL (VENCEDORA)

- As empresas e/ou pessoas físicas participantes poderão optar por entregar suas propostas em modelo/formatação própria, no entanto, devem tomar o cuidado de fazer constar todas as informações constantes deste modelo, sob pena de possível desclassificação.
- Descrever o número e a especificação do lote arrematado.

#### PROPOSTA FINANCEIRA EDITAL Nº 3606/2024 – Leilão nº 01/2024

**OBJETO:** Leilão Público para venda de equipamentos inservíveis de propriedade do Município de Caçapava do Sul (máquinas pesadas, veículos, etc).

LOTE Especificar nº do lote	OBJETO Informar a especificação do lote	V A L O R A R R E M A T A D O
.....	.....	R\$ ..... ..

**PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA:** 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação desta proposta.

#### DADOS DO ARREMATANTE:

**Se Pessoa Jurídica:**

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Nome do contato:

Telefone:

E-mail:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

### **Se Pessoa Física:**

Nome Completo:

Nº do CPF:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Local, data.

---

Nome do Declarante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

### **EDITAL N° 3606/2024**

### **LEILÃO ELETRÔNICO N° 01/2024**

**OBJETO: LEILÃO PARA VENDA DE BENS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL.**

**INÍCIO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 27/06/2024 – 08 h**

**LIMITE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 18/07/2024 – 08h**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 18/07/2024 – 08h30min**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR PREÇO POR LOTE**